

*LEI COMPLEMENTAR 80/2007*

*“Altera a Lei Complementar nº 60/2005 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura de São Sebastião e dá outras providências”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, *Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;*

**Artigo 1º** *Altera o inciso II do artigo 9º da Lei Complementar nº 60 de 16 de agosto de 2005, que passa vigorar com a seguinte redação:*

**“II- Órgãos de Administração e Execução:**

**1. Secretarias Municipais:**

**1.a - Secretaria Municipal de Governo;**

**1.a.1 – Departamento de Comunicação;**

**1.a.1.1 - Divisão de Jornalismo;**

**1.a.1.2 - Divisão de Marketing;**

**1.a.1.3 – Divisão de Relações Públicas;**

**1.a.2 – Departamento de Tecnologia e Informação;**

**1.a.2.1 - Divisão de Gestão e Sistema;**

**1.a.2.2 - Divisão de Atendimento ao Usuário;**

**1.a.2.3 - Divisão de Tecnologia e Qualidade;**

**1.a.3 – Departamento de Gabinete do Prefeito;**

**1.a.4 – Divisão Administrativa;**

**1.a.5 – Divisão de Portos e Energia;**

**1.b - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano;**

**1.b.1 – Departamento de Desenvolvimento Humano;**

**1.b.1.1 – Divisão de Projetos Sociais;**

**1.b.1.2 - Divisão de Assistência Social;**

**1.b.2 – Departamento de Relações de Emprego e Trabalho;**

**1.b.2.1 – Divisão de Auxílio ao Trabalhador;**

**1.b.2.2 – Divisão de Geração de Renda;**

**1.b.2.3 – Divisão de Formação Profissional;**

**1.c - Secretaria Municipal da Fazenda;**

*1.c.1 – Auditoria de Controladoria Interna;*  
*1.c.2 – Departamento de Receita;*  
*1.c.2.1 - Divisão de Tributação;*  
*1.c.2.2 - Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais;*  
*1.c.2.3 – Divisão de Fiscalização Tributária;*  
*1.c.2.4 - Divisão de Cadastro Fiscal;*  
*1.c.2.5 - Divisão de Dívida Ativa e Cobrança;*  
*1.c.3 – Departamento Financeiro;*  
*1.c.3.1 - Divisão de Contabilidade;*  
*1.c.3.2 - Divisão de Planejamento Econômico;*  
*1.c.3.3 - Divisão Financeira;*

*1.d - Secretaria Municipal de Administração;*  
*1.d.1 – Departamento de Recursos Humanos;*  
*1.d.1.1 - Divisão de Pagamentos e Controle;*  
*1.d.1.2 - Divisão de Recrutamento, Seleção e Admissão;*  
*1.d.2 – Departamento de Suprimentos;*  
*1.d.2.1 - Divisão de Contratação de Serviços;*  
*1.d.2.2 - Divisão de Gestão de Estoques;*  
*1.d.2.3 - Divisão de Compras;*  
*1.d.3 – Departamento Administrativo;*  
*1.d.3.1 - Divisão de Segurança do Trabalho;*  
*1.d.3.2 - Divisão de Encargos Gerais;*  
*1.d.3.3 – Divisão de Protocolo;*  
*1.d.3.4 – Divisão Patrimonial;*  
*1.d.4 – Departamento de Frota;*  
*1.d.4.1 - Divisão de Controle de Tráfego;*  
*1.d.4.2 - Divisão de Manutenção;*  
*1.d.5 – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião (FAPS);*  
*1.d.5.1 – Divisão de Contabilidade;*  
*1.d.5.2 – Divisão de Benefícios;*

*1.e - Secretaria Municipal das Subprefeituras;*  
*1.e.a – Divisão Administrativa;*  
*1.e.b – Divisão de Custo Financeiro;*  
*1.e.1 – Departamento da Subprefeitura Costa Norte;*  
*1.e.1.1 - Divisão Costa Norte;*  
*1.e.2 – Departamento da Subprefeitura Centro;*  
*1.e.2.1 - Divisão de Cemitérios;*

*1.e.2.2 - Divisão de Centro Norte;*  
*1.e.2.3 - Divisão Topolândia;*  
*1.e.2.4 – Divisão Centro Sul;*  
*1.e.2.5 – Divisão de Parques e Jardins (Viveiros);*  
*1.e.3 - Departamento da Subprefeitura Costa Sul;*  
*1.e.3.1 - Divisão Maresias;*  
*1.e.3.2 - Divisão Boiçucanga;*  
*1.e.3.3 – Divisão Juquehy;*

*1.f – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*  
*1.f.1 – Departamento de Meio Ambiente;*  
*1.f.1.1 – Divisão de Recursos Hídricos;*  
*1.f.1.2 – Divisão de Resíduos Sólidos;*  
*1.f.1.3 – Divisão de Educação Ambiental;*  
*1.f.1.4 – Divisão de Fiscalização de Agressões Ambientais;*  
*1.f.2 – Departamento de Pesca e Abastecimento;*  
*1.f.2.1 – Divisão de Pesca;*  
*1.f.2.2 – Divisão de Agricultura e Abastecimento;*

*1.g - Secretaria Municipal da Educação;*  
*1.g.1 – Departamento Administrativo;*  
*1.g.1.1 - Divisão de Recursos Humanos;*  
*1.g.1.2 – Divisão Administrativa;*  
*1.g.2 – Departamento Pedagógico;*  
*1.g.2.1 – Supervisão Pedagógica;*  
*1.g.2.2 – Coordenadoria Pedagógica;*  
*1.g.3 – Departamento de Planejamento;*  
*1.g.3.1 - Divisão de Tecnologia da Informação;*  
*1.g.3.2 - Divisão de Planejamento Orçamentário e Equipamentos Educacionais;*  
*1.g.3.3 – Divisão de Rede Física;*

*1.h - Secretaria Municipal de Saúde*  
*1.h.1 – Departamento de Administração e Controle;*  
*1.h.1.1 - Divisão de Avaliação e Controle;*  
*1.h.1.2 - Divisão Administrativa;*  
*1.h.1.3 – Divisão de Expediente;*  
*1.h.1.4 – Divisão de Recursos Humanos;*  
*1.h.1.5 – Divisão de Tráfego Centro e Costa Norte;*

*1.h.1.6 – Divisão de Tráfego Costa Sul;*  
*1.h.2 – Departamento de Coordenação das Unidades de Saúde;*  
*1.h.2.1 - Divisão de Enfermagem e Técnicos;*  
*1.h.2.2 - Divisão de Emergências;*  
*1.h.2.3 - Divisão de Programas;*  
*1.h.2.4 – Divisão Médica;*  
*1.h.2.5 – Divisão Odontológica;*  
*1.h.2.6 – Divisão de Ouvidoria;*  
*1.h.3 – Departamento de Vigilância e Saúde;*  
*1.h.3.1 - Divisão de Vigilância Epidemiológica;*  
*1.h.3.2 - Divisão de Vigilância Sanitária;*  
*1.h.3.3 - Divisão de Controle de Zoonoses e Vetores;*

*1.i – Secretaria Municipal de Esportes;*  
*1.i.a – Divisão Administrativa;*  
*1.i.1 – Departamento de Esportes;*  
*1.i.1.1 - Divisão de Esportes;*  
*1.i.1.2 - Divisão de Eventos Esportivos;*  
*1.i.1.3 - Divisão de Manutenção de Praças Esportivas;*  
*1.i.1.4 - Divisão de Formação Esportiva;*  
*1.i.1.5 – Divisão de Esportes Náuticos;*  
*1.i.2 – Departamento de Lazer e Recreação;*  
*1.i.2.1 - Divisão de Projetos da Juventude;*  
*1.i.2.2 - Divisão de Eventos de Lazer e Recreação;*

*1.j – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;*  
*1.j.a – Divisão Administrativa;*  
*1.j.1 – Procuradoria de Defesa do Consumidor;*  
*1.j.1.1 – Divisão de Atendimento;*  
*1.j.2 – Procuradoria Trabalhista;*  
*1.j.3 – Procuradoria Fiscal;*  
*1.j.3.1 – Divisão Fiscal Administrativa;*  
*1.j.3.2 – Divisão Fiscal Judicial;*  
*1.j.4 – Procuradoria Ambiental e Obras;*  
*1.j.5 – Corregedoria;*  
*1.j.6 – Procuradoria Administrativa;*  
*1.j.7 – Procuradoria Judicial;*

*1.k – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento;*

- 1.k.a – Divisão Administrativa;*
- 1.k.1 – Departamento de Planejamento Urbano;*
- 1.k.1.1 – Divisão de Projetos Arquitetônicos;*
- 1.k.1.2 – Divisão de Habitação;*
- 1.k.1.3 – Divisão de Cadastro Técnico;*
- 1.k.1.4 – Divisão de Projetos de Sinalização Viária;*
- 1.k.1.5 – Divisão de Geoprocessamento;*
- 1.k.1.6 – Divisão de Contratos e Convênios;*
- 1.k.1.7 – Divisão de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional*
- 1.k.2 – Departamento de Obras Públicas;*
- 1.k.2.1 – Divisão de Fiscalização de Obras Públicas;*
- 1.k.2.2 – Divisão de Gerenciamento de Contratos;*
- 1.k.2.3 – Divisão de Projetos e Orçamentos;*
- 1.k.2.4 – Divisão de Topografia;*
- 1.k.3 – Departamento de Fiscalização;*
- 1.k.3.1 – Divisão de Fiscalização;*
- 1.k.4 – Departamento de Obras Particulares;*
- 1.k.4.1 – Divisão de Análise e Licenciamento Ambiental;*
- 1.k.4.2 – Divisão de Licenciamento de Obras Particulares;*
- 1.k.4.3 – Divisão de Saneamento Básico;*
  
- 1.l – Secretaria Municipal de Segurança Urbana*
- 1.l.1 – Departamento da Guarda Municipal;*
- 1.l.1.1 – Divisão da Guarda Civil;*
- 1.l.1.2 – Divisão de Defesa Civil;*
- 1.l.1.3 – Divisão da Guarda Patrimonial;*
- 1.l.1.4 – Divisão do Tráfego;*
- 1.l.1.5 – Divisão Administrativa;*
  
- 1.m – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo*
- 1.m.1 – Departamento de Cultura;*
- 1.m.1.1 – Divisão de Eventos Culturais;*
- 1.m.1.2 – Divisão de Administração de Teatros;*
- 1.m.2 – Departamento de Turismo;*
- 1.m.2.1 – Divisão de Fomento ao Turismo;*
- 1.m.2.2 – Divisão de Administração dos Balneários;*
- 1.m.2.3 – Divisão de Terminais Rodoviários;*
- 1.m.3 – Departamento de Patrimônio;*
- 1.m.3.1 – Divisão de Patrimônio Histórico;*

**1.m.4 – Divisão de Administração do Centro de Convenções;”**

*Artigo 2º Altera o item “1.g” do § 3º do artigo 9º da Lei complementar nº 60/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

**“1.g – Secretaria Municipal de Educação:**

- ✓ *Assegurar o direito à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental à população em idade escolar;*
- ✓ *Contribuir para a promoção da integração social da população do município, proporcionando acesso à Educação, Cultura e Ciência, visando o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;*
- ✓ *Gerir a aplicação dos recursos do FUNDEF, responsabilizando-se pela prestação de contas do mesmo.*
- ✓ *Participar, na forma da Lei, do Conselho de Controle Social do FUNDEF (art. 4º - Lei 9424/90);*
- ✓ *Investir no desenvolvimento de ações de capacitação dos profissionais da Educação.*

**1.g.1 - Departamento Administrativo:**

- ✓ *Assegurar os direitos dos profissionais da educação, como: licença-prêmio, férias, aposentadoria especial, hora atividade e transporte;*
- ✓ *Desenvolver ações de valorização, treinamento e capacitação de todos os servidores da Secretaria Municipal da Educação para exercer, com eficácia, suas atividades;*
- ✓ *Proporcionar o transporte escolar para as crianças, de acordo com os seus direitos e necessidades;*
- ✓ *Remoção e remanejamento de professores e funcionários para atender tanto as necessidades deles quanto as da Administração;*
- ✓ *Manutenção de serviço de apoio administrativo na sede da Secretaria Municipal da Educação.*

**1.g.2 - Departamento Pedagógico:**

- ✓ *O Departamento Pedagógico norteia suas ações na L.D.B.E.N. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), visando o desenvolvimento integral dos educandos, atendendo as suas necessidades cognitivas, afetivas, motoras, sociais e éticas;*
- ✓ *Responsabilizar-se pelo pedagógico da Unidade Escolar, primando pela qualidade do processo ensino-aprendizagem, através da viabilidade das propostas pedagógicas e dos projetos educacionais junto às Unidades encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação;*
- ✓ *Formação continuada dos professores, oferecendo subsídios qualitativos a sua práxis;*
- ✓ *Orientar e integrar as propostas didáticas dos professores quanto aos conteúdos propostos;*
- ✓ *Viabilizar as propostas pedagógicas que contemplem as políticas educacionais;*
- ✓ *Viabilizar os projetos educacionais elaborados e ministrados pelas Unidades Escolares supervisionados pela Secretaria Municipal da Educação;*
- ✓ *Implementar o sistema de avaliação interna a partir dos conteúdos e objetivos propostos no Plano de curso;*
- ✓ *Oferecer oportunidades de capacitação em serviço aos funcionários do Departamento Pedagógico, em congressos e palestras;*
- ✓ *Re-significar o papel da escola dentro de um projeto educacional inclusivo;*
- ✓ *Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de Educação Infantil, do Sistema Municipal de Ensino, inclusive as unidades particulares, que atendem crianças de 0 a 6 anos;*
- ✓ *Estabelecer parâmetros para a organização de currículo e programas para a educação das crianças de 0 a 6 anos e do ensino fundamental;*
- ✓ *Baixar normas complementares à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para o Sistema de Ensino Municipal.*

### **1.g.3 - Departamento de Planejamento:**

- ✓ *Realizar estudos e fixar normas, procedimentos e padrões de qualidade, atuando como coordenador do planejamento de ações da Secretaria e da sua integração ao planejamento do Governo Municipal;*
- ✓ *Gerenciar a elaboração e a execução do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei de Orçamento, mantendo-os em controle constante;*
- ✓ *Propor a elaboração de instruções e normas técnicas de acordo com as deliberações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Conselho Municipal da Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização do Magistério, e do Conselho de Alimentação Escolar;*
- ✓ *Orientar e dar suporte às Unidades Escolares nas aplicações e no gerenciamento das verbas públicas, estimulando uma gestão participativa;*
- ✓ *Contribuir para a uniformidade dos serviços de informática e administrativos da Rede Municipal de Ensino;*
- ✓ *Apoiar a gestão pedagógica e administrativa, com o intuito de valorizar os agentes organizacionais e adequar a utilização dos recursos materiais disponibilizados às escolas;*
- ✓ *Cumprir as legislações específicas para gerir e aplicar os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Educação, realizando prestações de conta à comunidade e aos órgãos legalmente responsáveis;*
- ✓ *Orientar e acompanhar as decisões quanto às compras, com as verbas vinculadas à Secretaria Municipal da Educação.*

*Artigo 3º Altera os anexos II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei Complementar nº 60/2005, que passam vigorar com a seguinte redação:*



**ANEXO II: Tabela Geral de Cargos em Comissão distribuídos por Secretaria**

<b>Cargos</b>	<b>Ref</b>	<b>SEGOV</b>	<b>SETRADH</b>	<b>SAJUR</b>	<b>SEFAZ</b>	<b>SECAD</b>	<b>SESUB</b>	<b>SEMAM</b>
<i>Secretário</i>	C1	1	1	1	1	1	1	1
<i>Assessor de Secretaria</i>	C2	8	1	2	2	1	1	1
<i>Auditor de controladoria Interna</i>	C2	---	---	---	1	---	---	---
<i>Diretor de Departamento</i>	C2	3	2	---	2	5	3	2
<i>Procurador Chefe</i>	C2	---	---	6	---	---	---	---
<i>Corregedor</i>	C2	---	---	1	---	---	---	---
<i>Assessor de Departamento</i>	C3	10	2	11	2	4	4	2
<i>Chefe de Divisão</i>	C4	8	6	4	8	13	11	6
<i>Assessor de Divisão</i>	C5	24	3	---	8	13	7	2
<i>Assessor Técnico Administrativo</i>	C6	15	---	---	11	---	---	---
<i>Assessor de Serviços Gerais</i>	C7	15	---	---	---	---	---	---
<i>Conselheiro Tutelar</i>	C8	5	---	---	---	---	---	---
<b>Total</b>		<b>89</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>37</b>	<b>27</b>	<b>14</b>

<b>Cargos</b>	<b>Ref</b>	<b>SEDUC</b>	<b>SESAU</b>	<b>SEESP</b>	<b>SEOP</b>	<b>SEGUR</b>	<b>SECTUR</b>	<b>Total</b>
<i>Secretário</i>	C1	1	1	1	1	1	1	<b>13</b>
<i>Assessor de Secretaria</i>	C2	1	2	---	2	2	1	<b>24</b>
<i>Auditor de controladoria Interna</i>	C2	---	---	---	---	---	---	<b>1</b>
<i>Diretor de Departamento</i>	C2	3	3	2	4	1	3	<b>33</b>
<i>Procurador Chefe</i>	C2	---	---	---	---	---	---	<b>6</b>
<i>Corregedor</i>	C2	---	---	---	---	---	---	<b>1</b>
<i>Assessor de Departamento</i>	C3	3	---	---	4	2	---	<b>44</b>
<i>Chefe de Divisão</i>	C4	5	15	8	16	5	7	<b>112</b>
<i>Assessor de Divisão</i>	C5	7	---	2	2	4	3	<b>75</b>
<i>Assessor Técnico Administrativo</i>	C6	---	---	---	---	---	---	<b>26</b>
<i>Assessor de Serviços Gerais</i>	C7	---	---	1	---	---	10	<b>26</b>
<i>Conselheiro Tutelar</i>	C8	---	---	---	---	---	---	<b>5</b>
<b>Total</b>		<b>20</b>	<b>21</b>	<b>14</b>	<b>29</b>	<b>15</b>	<b>25</b>	<b>366</b>

*Legenda:*

SEGOV – Secretaria de Governo

SETRADH – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano

SAJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos

SEFAZ – Secretaria da Fazenda

SECAD – Secretaria de Administração

SESUB – Secretaria das Subprefeituras

SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente

SEDUC – Secretaria da Educação

SESAU – Secretaria da Saúde

SEESP – Secretaria de Esportes

SEOP – Secretaria de Obras e Planejamento

SEGUR – Secretaria de Segurança Urbana

SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo

**ANEXO III: Tabela de Função Gratificada distribuídas por Secretarias**

<i>Funções</i>	<i>Ref</i>	<i>SEGOV</i>	<i>SETRADH</i>	<i>SAJUR</i>	<i>SEFAZ</i>	<i>SECAD</i>	<i>SESUB</i>	<i>SEMAM</i>
<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>	<i>12</i>	<i>17</i>	<i>8</i>	<i>14</i>	<i>12</i>	<i>29</i>	<i>1</i>

<i>Funções</i>	<i>Ref</i>	<i>SEDUC</i>	<i>SESAU</i>	<i>SEESP</i>	<i>SEOP</i>	<i>SEGUR</i>	<i>SECTUR</i>	<i>Total</i>
<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>	<i>11</i>	<i>14</i>	<i>7</i>	<i>8</i>	<i>8</i>	<i>17</i>	<b><i>158</i></b>

*Legenda:*

*SEGOV – Secretaria de Governo*

*SETRADH – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano*

*SAJUR – Secretaria de Assuntos Jurídicos*

*SEFAZ – Secretaria da Fazenda*

*SECAD – Secretaria de Administração*

*SESUB – Secretaria das Subprefeituras*

*SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente*

*SEDUC – Secretaria da Educação*

*SESAU – Secretaria da Saúde*

*SEESP – Secretaria de Esportes*

*SEOP – Secretaria de Obras e Planejamento*

*SEGUR – Secretaria de Segurança Urbana*

*SECTUR – Secretaria de Cultura e Turismo*

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO VII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	C1
2	Assessor de Secretaria	C2
6	Procurador Chefe	C2
1	Corregedor	C2
11	Assessor de Departamento	C3
4	Chefe de Divisão	C4
8	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>33</b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO VIII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal da Fazenda**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal da Fazenda	C1
2	Assessor de Secretaria	C2
1	Auditor de Controladoria Interna	C2
2	Diretor de Departamento	C2
2	Assessor de Departamento	C3
8	Chefe de Divisão	C4
8	Assessor de Divisão	C5
11	Assessor Técnico Administrativo	C6
14	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>49</b>	

***Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião***

***ANEXO IX: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal da Administração***

<b><i>Qt.</i></b>	<b><i>Desc.</i></b>	<b><i>Ref</i></b>
<i>1</i>	<i>Secretário Municipal da Administração</i>	<i>C1</i>
<i>1</i>	<i>Assessor de Secretaria</i>	<i>C2</i>
<i>5</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>C2</i>
<i>4</i>	<i>Assessor de Departamento</i>	<i>C3</i>
<i>13</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>C4</i>
<i>13</i>	<i>Assessor de Divisão</i>	<i>C5</i>
<i>12</i>	<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>49</i></b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO X: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal de Governo**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal de Governo	C1
8	Assessor de Secretaria	C2
3	Diretor de Departamento	C2
10	Assessor de Departamento	C3
8	Chefe de Divisão	C4
24	Assessor de Divisão	C5
15	Assessor Técnico Administrativo	C6
15	Assessor de Serviços Gerais	C7
5	Conselheiro Tutelar	C8
12	Encarregado	F1
<i>Total</i>	101	

***Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião***

***ANEXO XI: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal das Subprefeituras***

<b><i>Qt.</i></b>	<b><i>Desc.</i></b>	<b><i>Ref</i></b>
<i>1</i>	<i>Secretário Municipal das Subprefeituras</i>	<i>C1</i>
<i>1</i>	<i>Assessor de Secretaria</i>	<i>C2</i>
<i>3</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>C2</i>
<i>4</i>	<i>Assessores de Departamento</i>	<i>C3</i>
<i>11</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>C4</i>
<i>7</i>	<i>Assessor de Divisão</i>	<i>C5</i>
<i>29</i>	<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>56</i></b>	

***Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião***

***ANEXO XII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços  
Secretaria Municipal de Obras e Planejamento***

<b><i>Qt.</i></b>	<b><i>Desc.</i></b>	<b><i>Ref</i></b>
<i>1</i>	<i>Secretário Municipal de Obras e Planejamento</i>	<i>C1</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Secretaria</i>	<i>C2</i>
<i>4</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>C2</i>
<i>4</i>	<i>Assessor de Departamento</i>	<i>C3</i>
<i>16</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>C4</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Divisão</i>	<i>C5</i>
<i>8</i>	<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>37</i></b>	



**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO XIII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal de Meio Ambiente	C1
1	Assessor de Secretaria	C2
2	Diretor de Departamento	C2
2	Assessor de Departamento	C3
6	Chefe de Divisão	C4
2	Assessor de Divisão	C5
1	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>15</b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO XIV: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal da Educação**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal da Educação	C1
1	Assessor de Secretaria	C2
3	Diretor de Departamento	C2
3	Assessor de Departamento	C3
5	Chefe de Divisão	C4
7	Assessor de Divisão	C5
11	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>31</b>	

***Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião***

***ANEXO XV: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano***

<b><i>Qt.</i></b>	<b><i>Desc.</i></b>	<b><i>Ref</i></b>
<i>1</i>	<i>Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano</i>	<i>C1</i>
<i>1</i>	<i>Assessor de Secretaria</i>	<i>C2</i>
<i>2</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>C2</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Departamento</i>	<i>C3</i>
<i>6</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>C4</i>
<i>3</i>	<i>Assessor de Divisão</i>	<i>C5</i>
<i>17</i>	<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>32</i></b>	

***Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião***

***ANEXO XVI: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Municipal Secretaria de Esportes***

<b><i>Qt.</i></b>	<b><i>Desc.</i></b>	<b><i>Ref</i></b>
<i>1</i>	<i>Secretário Municipal de Esportes</i>	<i>C1</i>
<i>2</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	<i>C2</i>
<i>8</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>C4</i>
<i>2</i>	<i>Assessor de Divisão</i>	<i>C5</i>
<i>1</i>	<i>Assessor de Serviços Gerais</i>	<i>C7</i>
<i>7</i>	<i>Encarregado</i>	<i>F1</i>
<b><i>Total</i></b>	<b><i>21</i></b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO XVII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal da Saúde**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal da Saúde	C1
2	Assessor de Secretaria	C2
3	Diretor de Departamento	C2
15	Chefe de Divisão	C4
14	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>35</b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO XVIII: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal de Segurança Urbana	C1
2	Assessor de Secretaria	C2
1	Diretor de Departamento	C2
2	Assessor de Departamento	C3
5	Chefe de Divisão	C4
4	Assessor de Divisão	C5
8	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>23</b>	

**Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de São Sebastião**

**ANEXO XIX: Tabela de cargos, funções gratificadas e encarregaturas/serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

<b>Qt.</b>	<b>Desc.</b>	<b>Ref</b>
1	Secretário Municipal de Cultura e Turismo	C1
1	Assessor de Secretaria	C2
3	Diretor de Departamento	C2
7	Chefe de Divisão	C4
3	Assessor de Divisão	C5
10	Assessor de Serviços Gerais	C7
17	Encarregado	F1
<b>Total</b>	<b>42</b>	

**ANEXO XX**

**TABELA REMUNERATIVA, QUANTITATIVA E DE REFERÊNCIA DOS CARGOS  
RELACIONADOS NO ARTIGO 8º DESTA LEI**

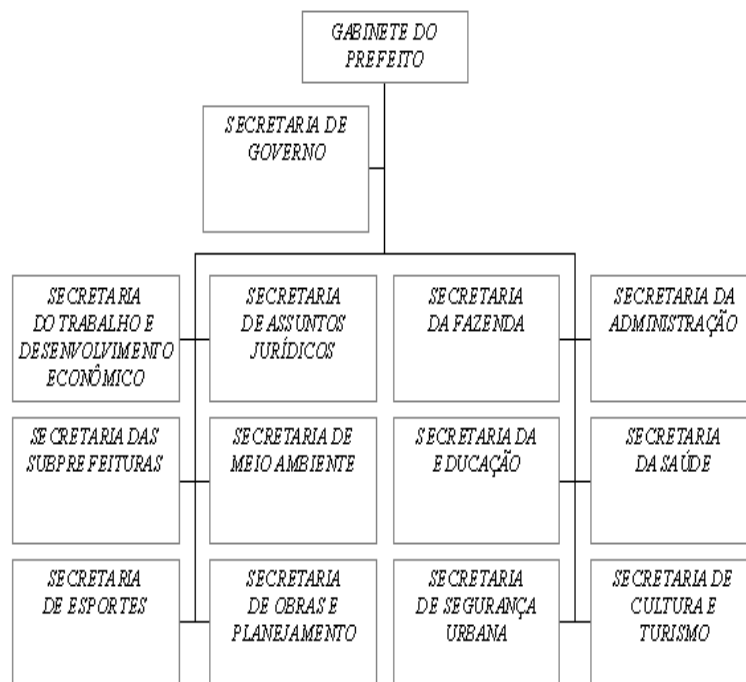
<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REF.</b>	<b>VALOR</b>
<i>Supervisor</i>	<i>10</i>	<i>40</i>	<i>CCE 1</i>	<i>R\$ 4.448,85</i>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>40</i>	<i>40</i>	<i>CCE 2</i>	<i>R\$ 3.980,55</i>
<i>Diretor de Centro Infantil</i>	<i>30</i>	<i>40</i>	<i>CC 2</i>	<i>R\$ 3.980,55</i>
<i>Vice-Diretor de Escola</i>	<i>30</i>	<i>40</i>	<i>CC 3</i>	<i>R\$ 3.512,25</i>
<i>Psicopedagogo</i>	<i>10</i>	<i>40</i>	<i>CC 4</i>	<i>R\$ 3.395,18</i>
<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>62</i>	<i>40</i>	<i>CC 5</i>	<i>R\$ 3.043,95</i>



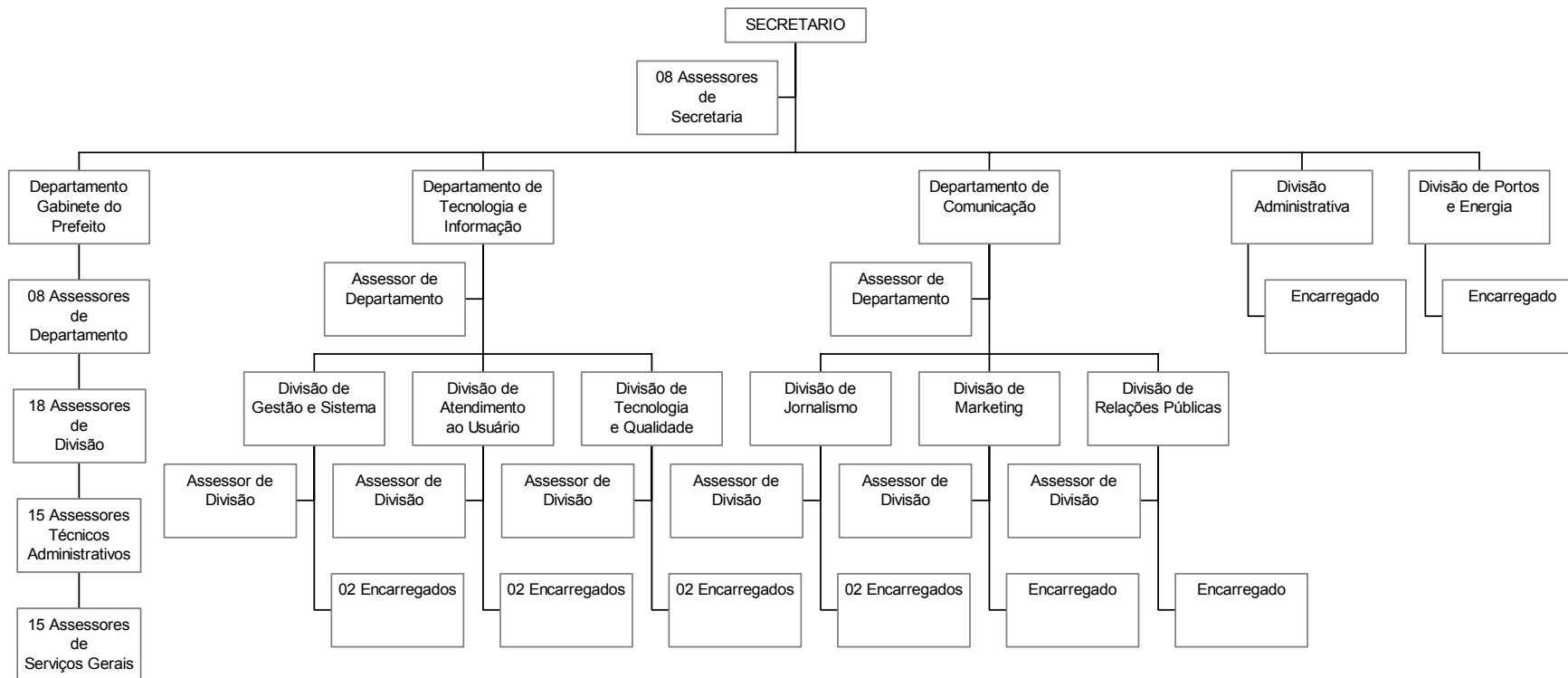
## ***Anexo XXI – ORGANOGRAMAS***

- ✓ *Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;*
- ✓ *Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SAJUR;*
- ✓ *Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;*
- ✓ *Secretaria Municipal da Administração – SECAD;*
- ✓ *Secretaria Municipal das Subprefeituras – SESUB;*
- ✓ *Secretaria Municipal da Educação – SEDUC;*
- ✓ *Secretaria Municipal de Esportes – SEESP;*
- ✓ *Secretaria Municipal de Obras e Planejamento – SEOP;*
- ✓ *Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR;*
- ✓ *Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.*
- ✓ *Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;*
- ✓ *Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano – SETRADH;*
- ✓ *Secretaria Municipal da Saúde – SESAU;*

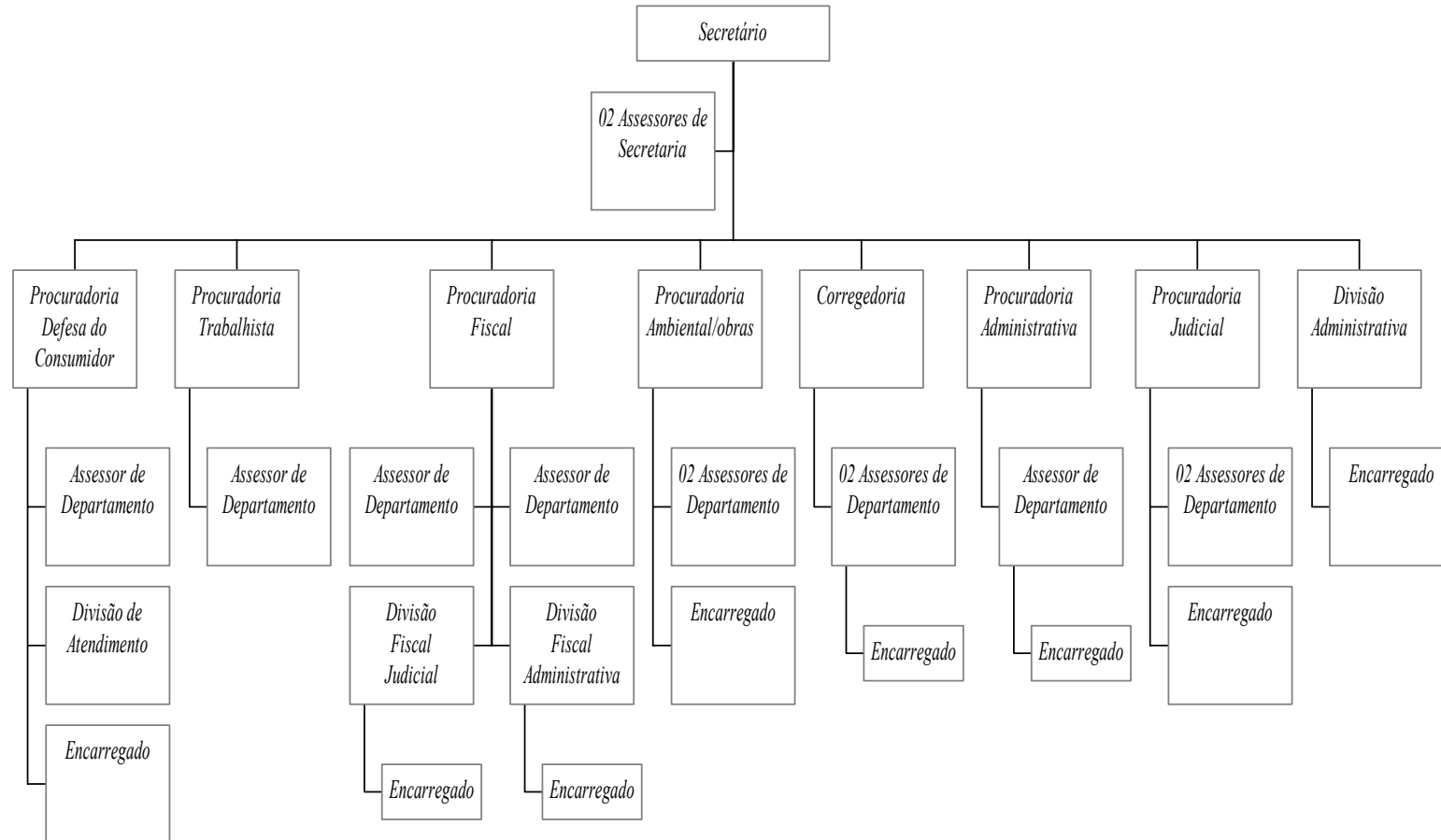
## *ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO*



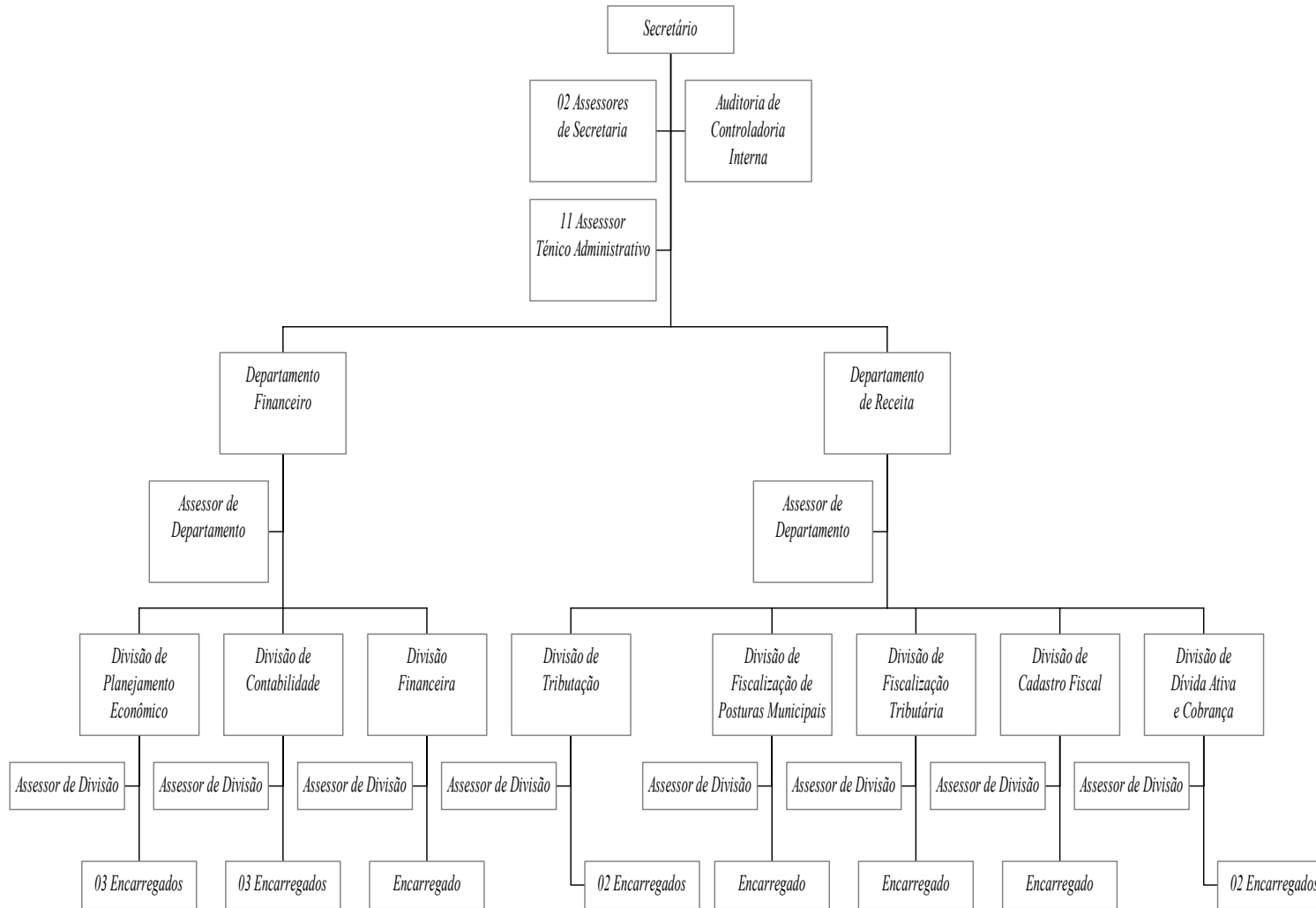
# SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**



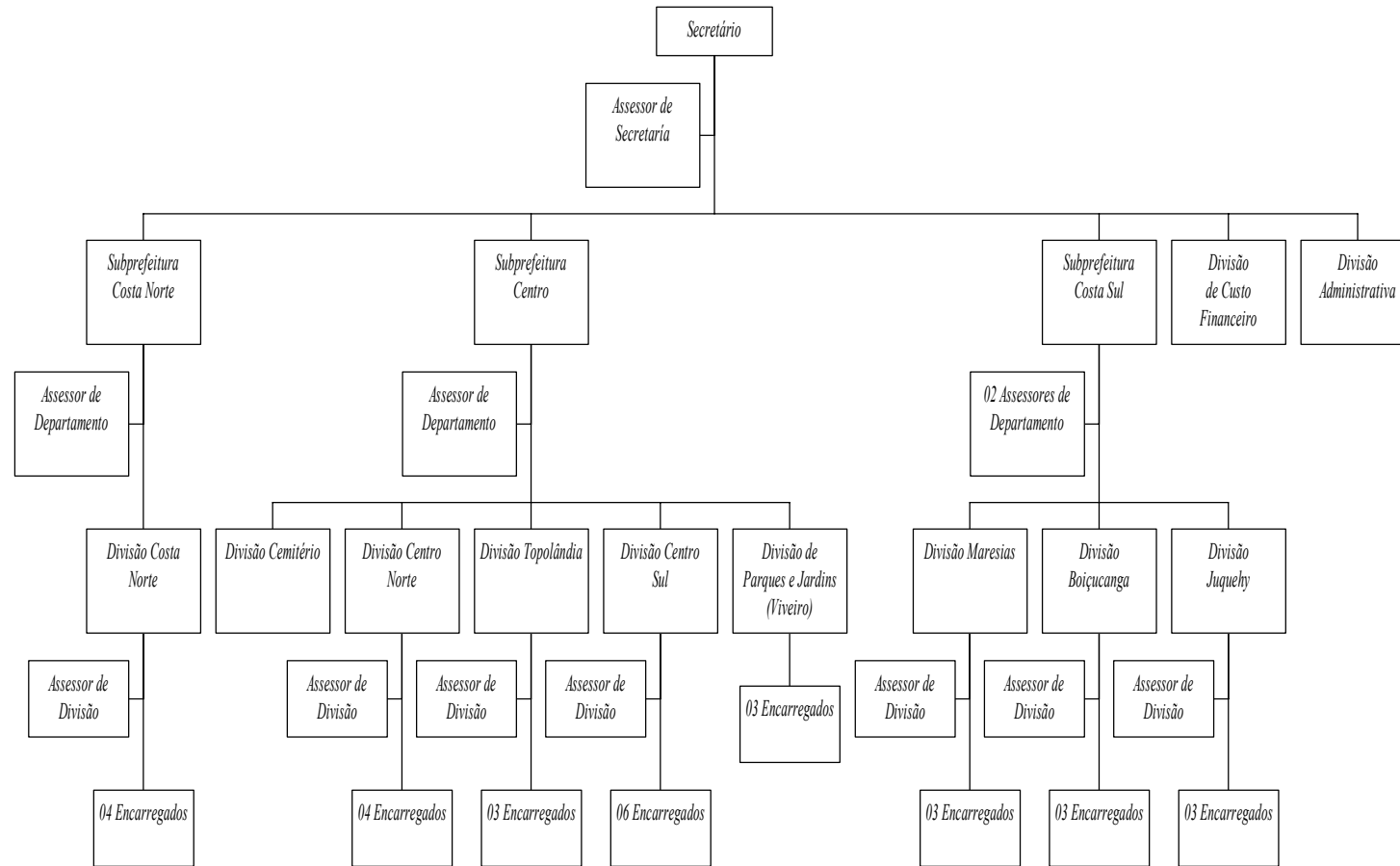
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



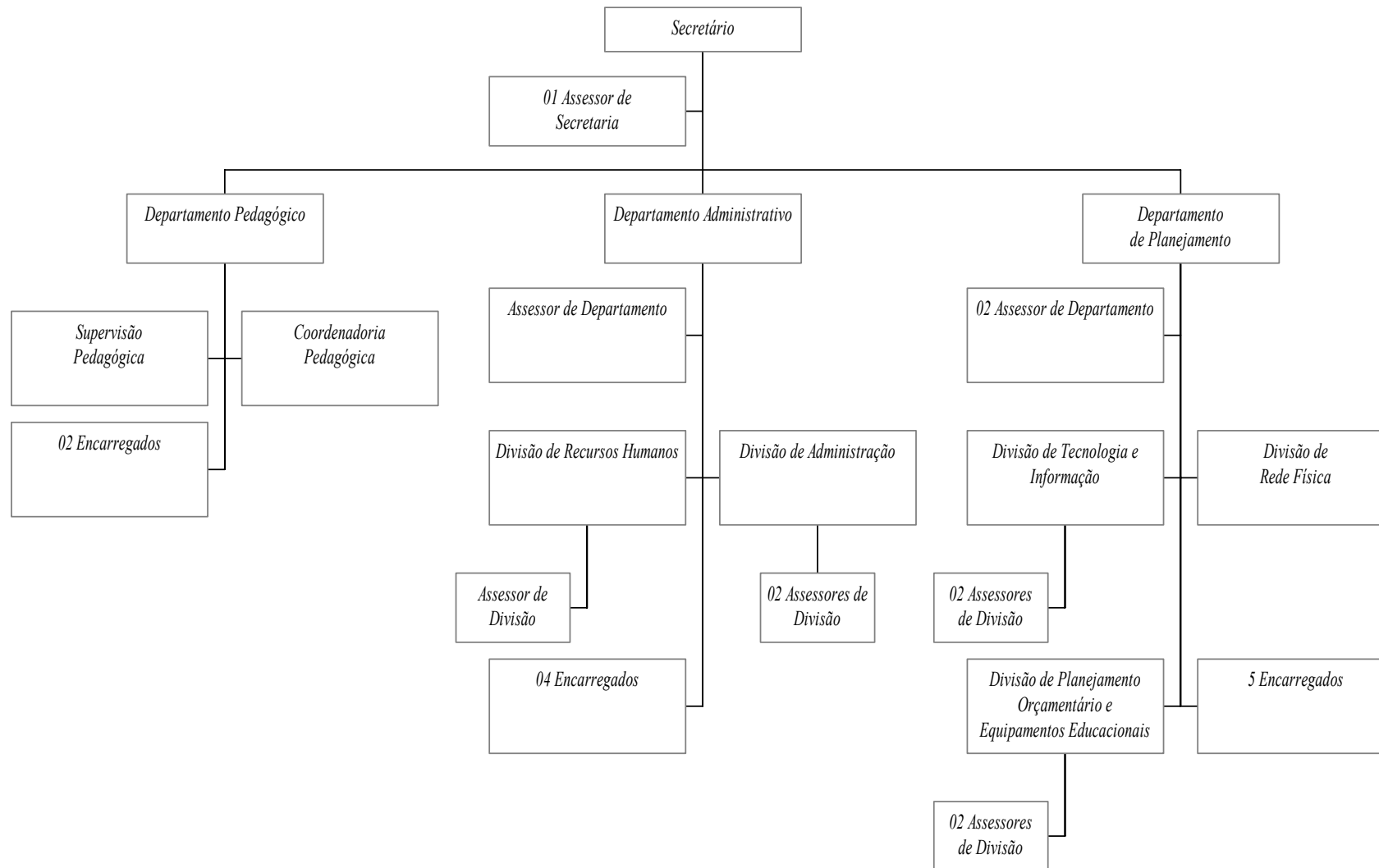
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal das Subprefeituras

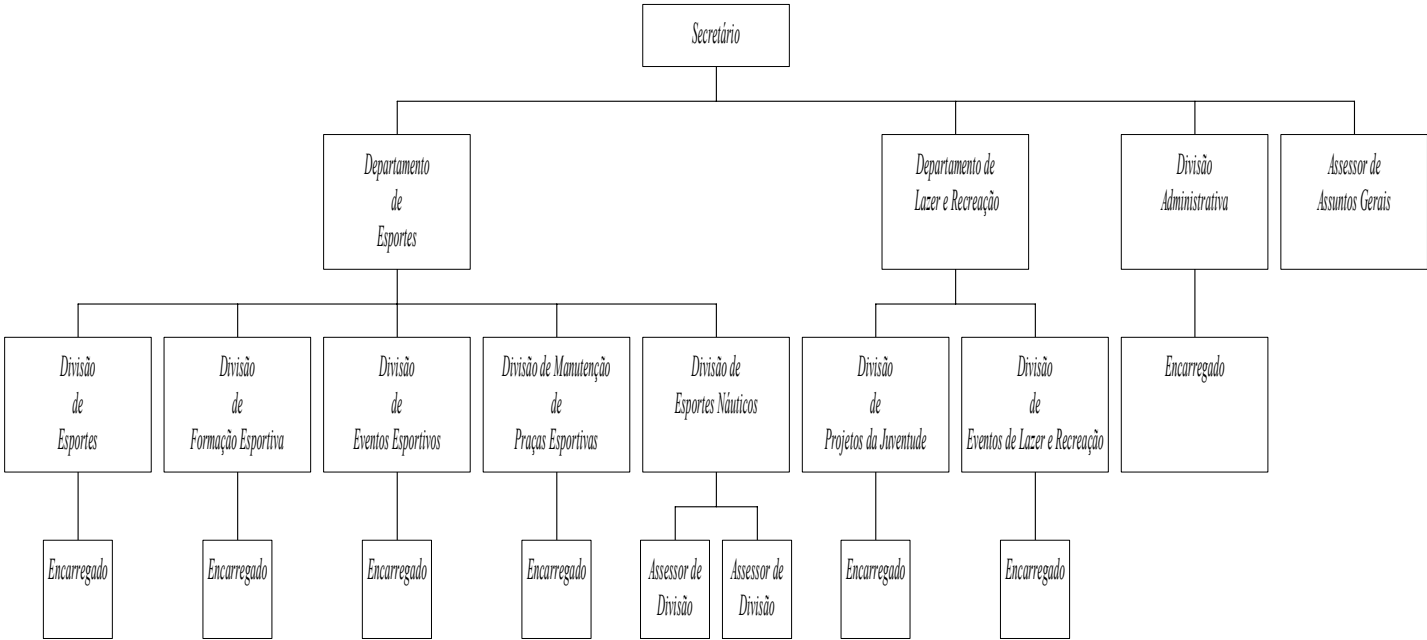


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

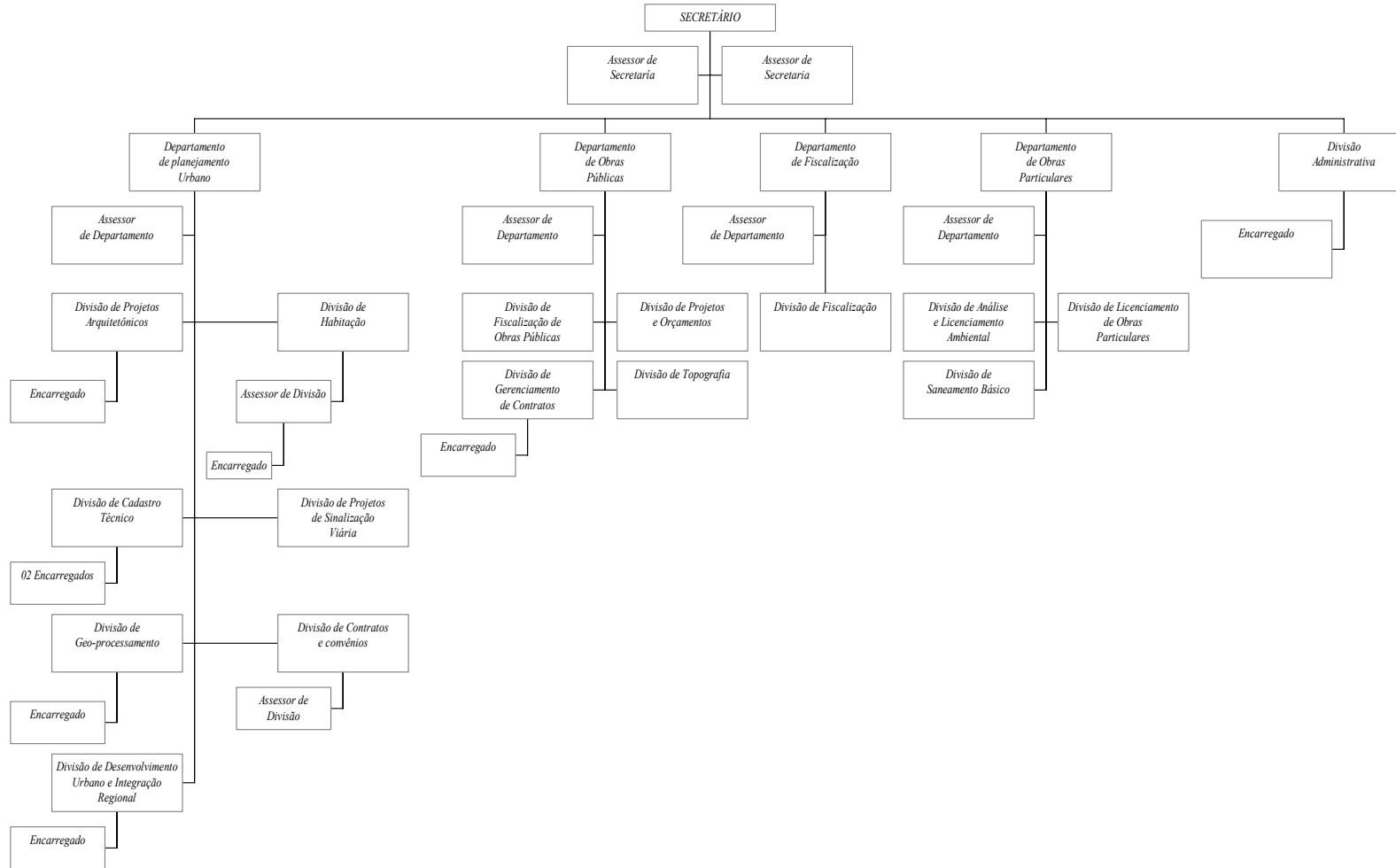




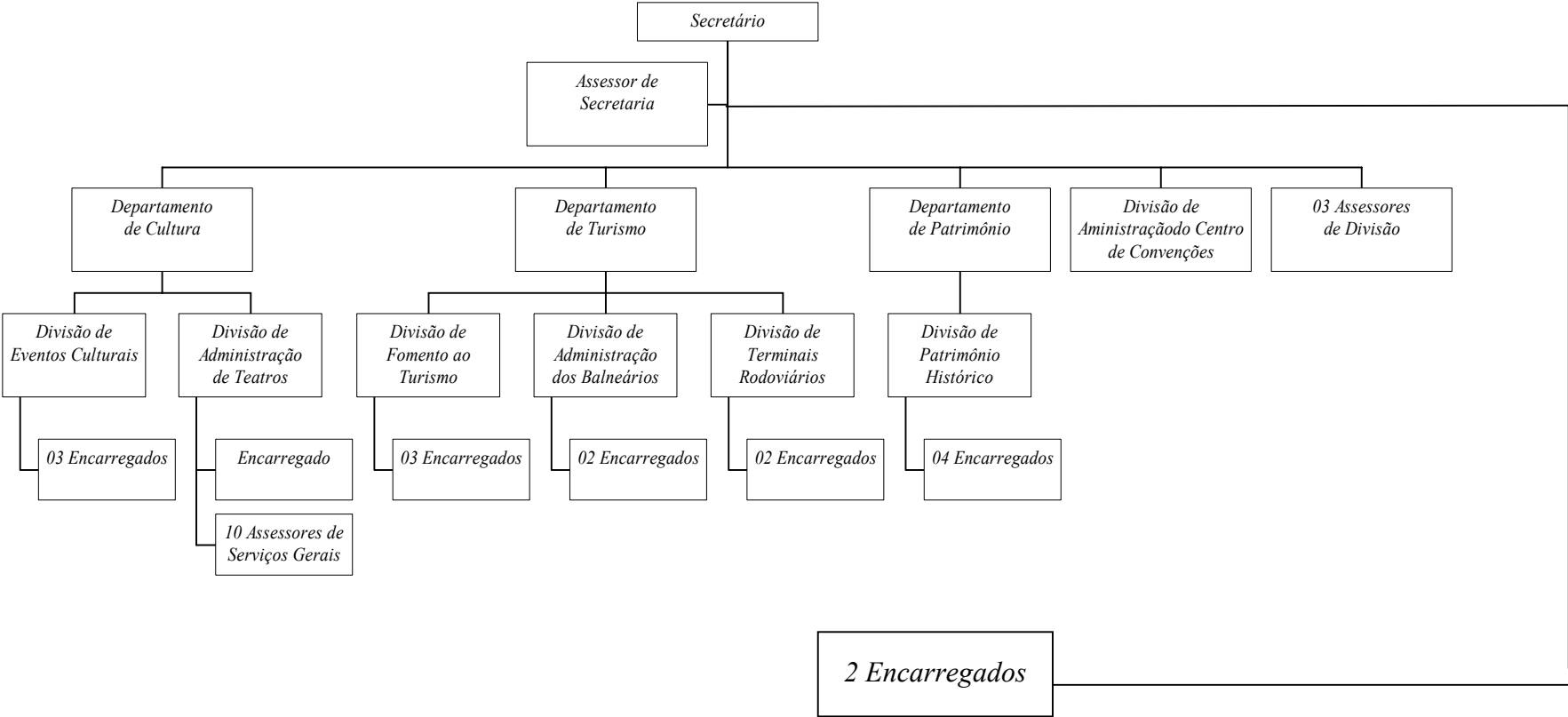
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



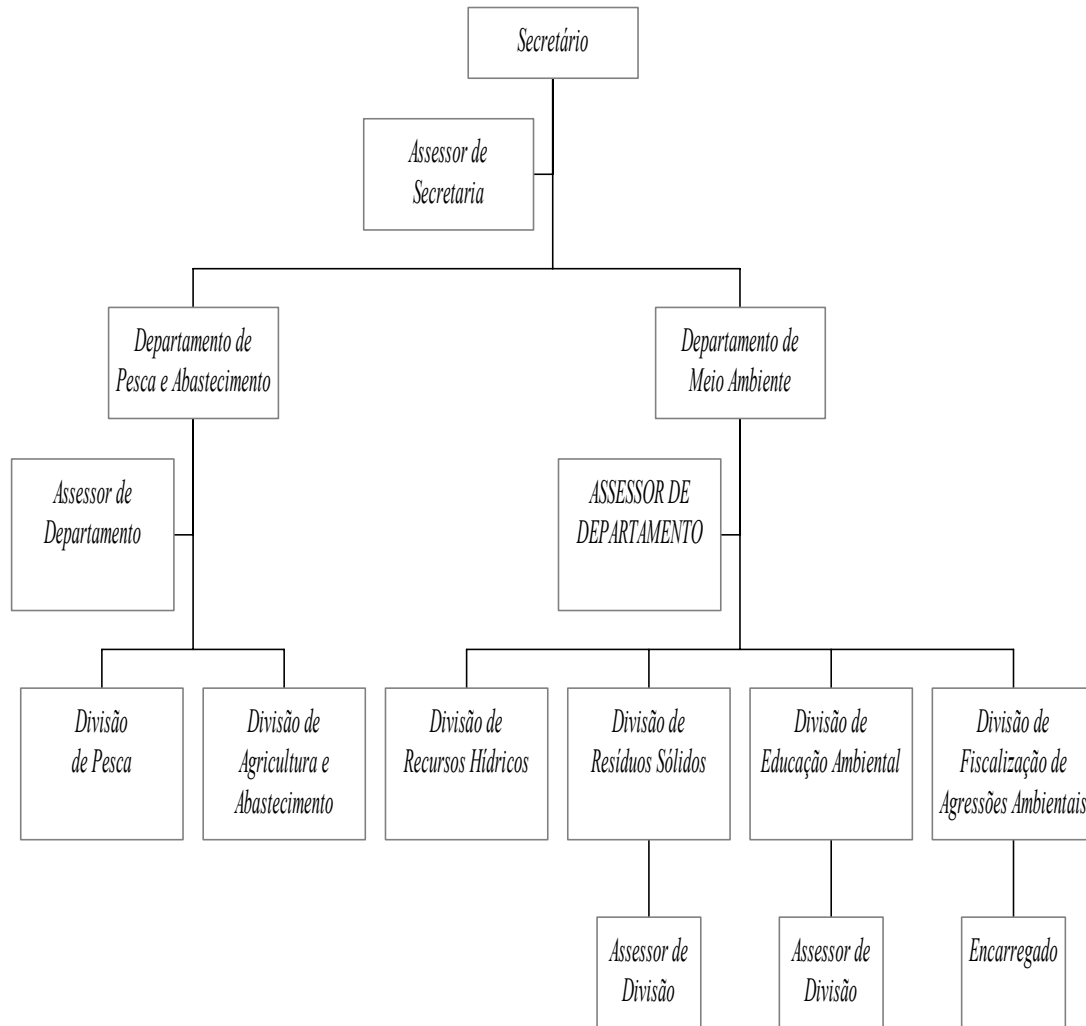
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO



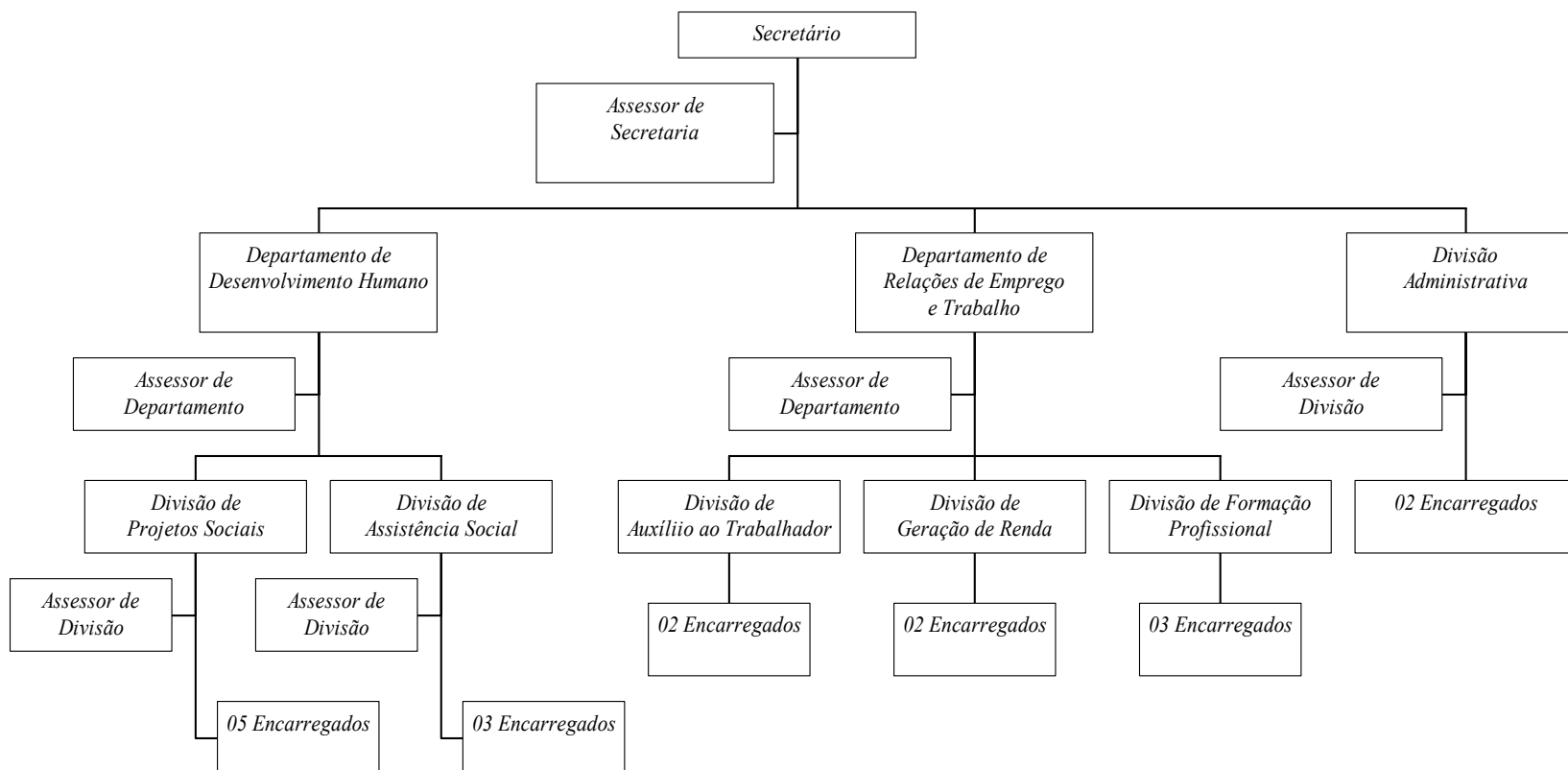
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECTUR**



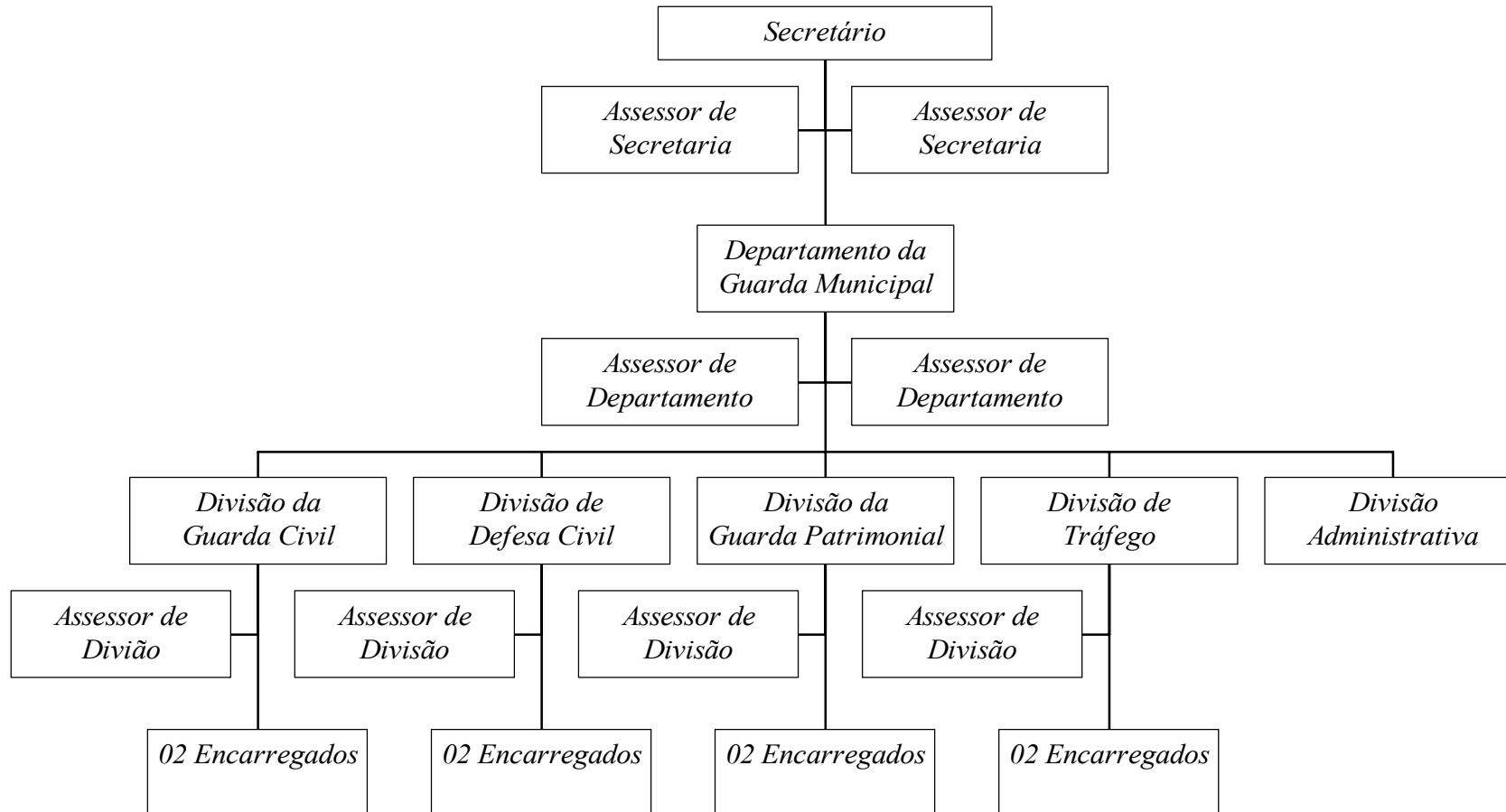
# SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



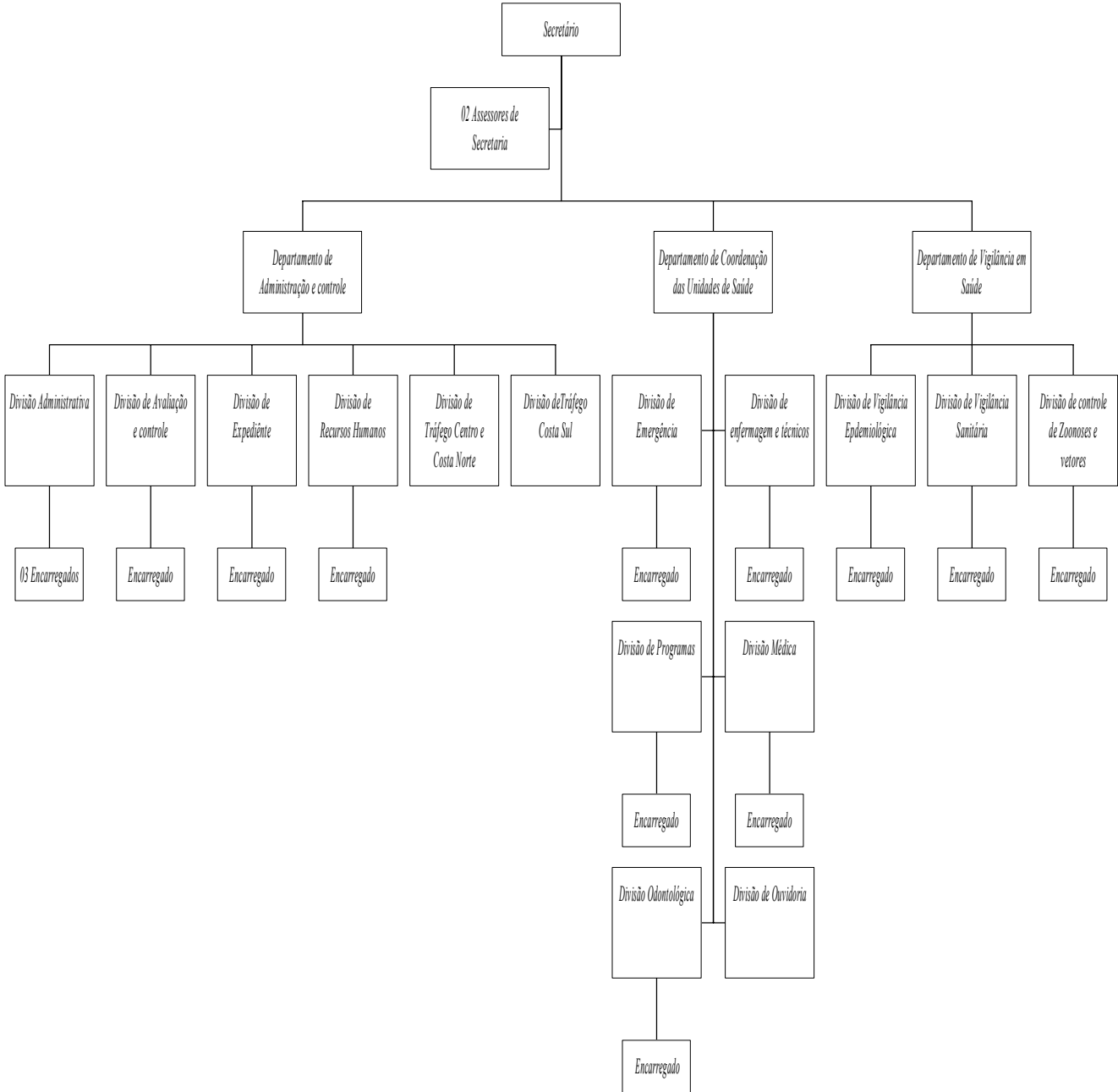
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**



SECRETARIA DA SAÚDE



**Artigo 4º** *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar.*

**Artigo 5º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 30 de janeiro de 2007.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra..*